

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

LEI Nº 830 de 30 de dezembro de 2011.

"Denomina logradouro Público e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a, denominar-se RAUL SILVA MATOSO, o novo Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Rui Barbosa nº 79 ,Centro de São José do Divino/MG.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização do referido prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino/MG, 30 de dezembro de 2011

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal